

VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

Modelagem do CCO

Mês/ano base: 01/2021

Código EMOP	Equipe Chave	Descrição EMOP	Unid.	# Mão de Obra	Período (Meses)	Fator	Preço Unitário R\$	Valor máximo de referência
01.050.0713-0	Gerente Geral	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	36,00	50%	R\$ 42.475,84	R\$ 764.565,12
01.050.0713-0	Coordenador de Projetos	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	36,00	100%	R\$ 42.475,84	R\$ 3.058.260,48
01.050.0716-0	Engenheiro Sênior - Diagnóstico	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	36,00	100%	R\$ 36.935,36	R\$ 2.659.345,92
01.050.0716-0	Engenheiro Sênior - Tecnologia	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	36,00	100%	R\$ 36.935,36	R\$ 1.329.672,96
01.050.0712-0	Secretária	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	36,00	100%	R\$ 5.964,64	R\$ 429.454,08
01.050.0710-0	Técnico - Diagnóstico	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,00	36,00	100%	R\$ 8.245,60	R\$ 1.187.366,40
01.050.0710-0	Técnico - Tecnologia	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00	36,00	100%	R\$ 8.245,60	R\$ 1.484.208,00
PREÇO TOTAL - SEM BDI							R\$	10.912.872,96
BDI 13%							R\$	1.418.673,48
PREÇO TOTAL - COM BDI							R\$	12.331.546,44

Notas:

- 1- O valor mensal considera um total de 176 horas/mês. O valor do BDI máximo é de 13% (treze por cento).
- 2- A licitante poderá indicar as quantidades de profissionais e horas para a entrega dos produtos de acordo com sua capacidade e planejamento.
- 3- A licitante se responsabilizará pela quantidade de profissionais e horas alocados em sua planilha, não cabendo solicitação de termo aditivo por subdimensionamento de sua proposta.
- 4- Propostas manifestamente inexequíveis serão imediatamente desclassificadas.